PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 19

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A **Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial –SEIA**; **ASSESPRO** - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação; **BRDE** - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul; **COPEL** - Companhia Paranaense de Energia; **FECOMÉRCIO** - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná; **FIEP** - Federação das Indústrias do Estado do Paraná; **FOMENTO PARANÁ**; **INPI-** Instituto Nacional da Propriedade Industrial; **INVEST PARANÁ**; **SEBRAE**- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; **SECID** - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano; **SEDEST** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável; **SEEC**- Secretaria de Estado da Cultura; **SEED**- Secretaria de Estado da Educação; **SEFA**- Secretaria de Estado da Fazenda; **SEIC**- Secretaria de Estado de Indústria e Comércio; **SEIL**- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; **SEPL**- Secretaria de Estado de Planejamento; **SESP** - Secretaria de Estado de Segurança Pública; **SETI-** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná; **SETR**- Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Paraná; **TCE**- Tribunal de Contas do Estado do Paraná e **TJPR**- Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, mediante as seguintes considerações e disposições:

Considerando:

I. Que a inovação é elemento estratégico para o desenvolvimento econômico, social e sustentável;
II. A importância da integração entre governo, setor produtivo, academia e instituições de apoio ao empreendedorismo para fortalecimento dos ecossistemas de inovação;
III. A necessidade de estimular o empreendedorismo, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a transferência de conhecimento;
IV. O objetivo de posicionar o Estado do Paraná entre os estados mais inovadores do Brasil até o ano de 2030;
V. Que, de um universo de mais de 40 instituições indicadas por especialistas do Sistema Paranaense de Inovação (SPI), 23 foram selecionadas como Instituições Sponsor, cada uma

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/06/2026 18:33. Inserido ao protocolo **25.802.412-5** por: **Mariceli Schmidt dos Santos** em: 08/06/2026 16:32. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b507195e739810565068a712813fbb1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 19

responsável por um ou mais dos 80 indicadores que compõem o Índice Brasileiro de Inovação e Desenvolvimento (IBID);

VI. Que o modelo de governança distribuída assegura que cada indicador possua uma instituição responsável, comprometida com o monitoramento e com o alcance das metas estabelecidas para 2030;

RESOLVEM

Celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que estabelece compromissos institucionais entre os PARTÍCIPES e será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer cooperação institucional entre os PARTÍCIPES para promover ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da inovação, do desenvolvimento tecnológico e da competitividade do Estado do Paraná, com vistas ao alcance da meta de posicionar o Estado entre os mais inovadores do Brasil até 2030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS DOS PARTÍCIPES

Todos os partícipes se comprometem, de forma integrada e colaborativa, a:

2.1. Contribuir para o alcance das metas estabelecidas para cada indicador previsto no formulário de monitoramento do IBID;

2.2. Fortalecer o ecossistema de inovação do Estado do Paraná;

2.3. Promover a integração entre setor público, setor produtivo, academia e sociedade, visando ao desenvolvimento de soluções inovadoras;

2.4. Estimular o empreendedorismo inovador e o desenvolvimento de startups;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO INSTRUMENTO

O presente Protocolo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo sua execução ser formalizada por instrumentos próprios, a exemplo de acordos de

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/06/2026 18:33. Inserido ao protocolo **25.802.412-5** por: **Mariceli Schmidt dos Santos** em: 08/06/2026 16:32. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b507195e739810565068a712813fbb1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 19

cooperação ou convênios, nos quais sejam definidos cronogramas, obrigações específicas e eventual previsão de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo terá vigência de vinte e quatro meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo mútuo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Protocolo formaliza o compromisso conjunto dos partícipes para o desenvolvimento da Jornada IBID 2030, com o objetivo de posicionar o Estado do Paraná entre os estados mais inovadores do país, elevando-o do terceiro para o segundo lugar no ranking de inovação. Ressalta-se que todas as ações decorrentes deste instrumento deverão observar a legislação vigente, bem como as competências institucionais de cada signatário.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

DARCI PIANA:[redacted]
Assinado de forma digital por DARCI PIANA:[redacted]
Dados: 2026.07.13 16:40:45 -03'00'

(documento assinado eletronicamente pelos representantes legais dos partícipes.)

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Data: 27/10/2026 09:59:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/06/2026 18:33. Inserido ao protocolo **25.802.412-5** por: **Mariceli Schmidt dos Santos** em: 08/06/2026 16:32. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b507195e739810565068a712813fbb1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26a
Mov. 19

Documento: **PROTOCOLODEINTENCOESIBID.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/06/2026 18:33, **Mayara Puchalski** em 16/06/2026 12:08, **Fernando Lucio Giacobo** em 18/06/2026 14:28, **Willian Porfirio Ribeiro** em 23/06/2026 16:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 08/06/2026 17:20 Local: SEIA/GS, **Norberto Anacleto Ortigara (XXX.562.879-XX)** em 09/06/2026 07:48 Local: SEFA/SF, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 09/06/2026 13:56 Local: SEEC/GS, **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 11/06/2026 10:31 Local: SEIL/GS, **Rene de Oliveira Garcia Junior (XXX.171.707-XX)** em 11/06/2026 17:22 Local: BRDE, **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 11/06/2026 20:55 Local: SEDEST/GS, **Giancarlo Rocco (XXX.311.089-XX)** em 12/06/2026 10:05 Local: INVEST PARANA/DP, **Clemerson Aparecido da Silva (XXX.069.239-XX)** em 13/06/2026 23:48 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **25.802.412-5** por: **Mariceli Schmidt dos Santos** em: 08/06/2026 16:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: